

ANEXO I

PROPOSTA DE ESTRUTURA PARA A CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA E DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

(Elaborada a partir do Plano Decenal Nacional e apresentada nos Encontros Regionais realizados em 2014/2015)

1- Introdução-

- 1- O estabelecimento das bases legais da Política de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, Resolução /CONANDA171 de 04 de dezembro de 2014 (anexo);**
- 2- Definição etária de Crianças e Adolescentes;**
- 3- Análise da situação- diagnóstico;**
- 4- Princípios da Política de Direitos;**
- 5- Objetivos da Política e Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente;**
- 6- Os Eixos estruturantes da Política e o PMDHCA;**
- 7- Diretrizes da Política e do Plano Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente;**
- 8- Estruturação do Orçamento Criança e Adolescente;**
9- Mecanismos de monitoramento e avaliação;
- 10- Divulgação da Política e do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente;**
- 11- Referência bibliográficas;**

12- Anexos;

2 – Princípios que fundamentam a Política e o Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente

Os princípios norteadores da Política e do Plano, tem a finalidade de abordar principalmente o que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Os oito princípios da Política Nacional, abaixo relacionados, ressaltando-se que os dois primeiros correspondem aos princípios universais dos direitos humanos, estando afirmados no Título I da Constituição Federal . Os três seguintes correspondem aos direitos humanos exclusivos de crianças e adolescentes, e compõe a base da doutrina da proteção integral, presente na Constituição, na Convenção e no Estatuto da Criança e do Adolescente. Ao lado destes cinco principais substantivos, são apresentas os outros três princípios, voltados para a organização da política de garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

- a) Universalidade dos Direitos com equidade e justiça social;**
- b) Igualdade e direito à diversidade;**
- c) Proteção integral para a criança e o adolescente;**
- d) Prioridade absoluta para a criança e o adolescente;**
- e) Reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos;**
- f) Descentralização político administrativo ;**
- g) Participação e controle social;**
- j) Intersetorialidade e trabalho em rede;**

Eixos da Política Municipal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

A Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescente, será estruturada em cinco eixos orientadores, sendo que os três primeiros estão voltados para a realização de ações fim e os dois para ações meios, necessárias para o funcionamento do Sistema de Garantia dos Direitos como um todo:

Eixo 1 - Promoção dos direitos de crianças e adolescentes ;

Eixo 2- Proteção e Defesa dos direitos;

Eixo 3- Participação de Crianças e Adolescentes;

Eixo 4- Controle social da efetivação dos direitos;

Eixo 5- Gestão da Política.

Os dois primeiros (promoção, proteção e defesa dos direitos) são eixos aglutinadores de ações voltadas diretamente vinculadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes. Quanto a proteção e defesa, trata-se da medida de solidariedade ao sujeito e grupos em resposta a situação de risco e contingências de vulnerabilidade, abrangendo a proteção de crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados ou ameaçados e o acesso à Justiça para a responsabilização dos violadores dos direitos .

O terceiro eixo que também reúne ações finalísticas diz respeito à participação de crianças e adolescente, nos diferentes espaços e níveis decisórios, de acordo com as peculiaridades de seu desenvolvimento, considerando o desenvolvimento integral infante adolescente, ou seja, as crianças e adolescentes devem ser ouvidas nas ações de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, como também na formulação e implementação da Política, constituintes dos eixos meios subsequentes.

Os últimos eixos, de controle e gestão, agrupam as ações indiretamente vinculadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente, ou seja, são ações meio, que visam garantir as condições necessárias para que os seus direitos sejam respeitados.

O fortalecimento das instâncias do Sistema de Garantia dos Direitos, das estruturas de coordenação da política nas três esferas de governo e de financiamento da política, são reafirmadas como condições fundamentais para se alcançar os fins propostos.

Diretrizes da Política e do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

EIXO 1- PROMOÇÃO DOS DIREITOS

Diretriz 1 - Promoção da cultura do respeito e da proteção aos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, das instituições, e da sociedade;

Diretriz 2 - Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças e adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades, com promoção da equidade e afirmação da diversidade;

EIXO 2 – PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS

Diretriz 03 - A universalização e o fortalecimento dos Conselhos Tutelares observando a sua atuação qualificada;

Diretriz 04- Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados e violados;

EIXO 3- PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Diretriz 05- Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a expressão livre de crianças e de adolescentes à eles relacionados e sua participação organizada, considerando sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento;

EIXO 4- CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS

Diretriz 06- A universalização e fortalecimento dos conselhos municipais de direitos da criança e do adolescente para assegurar seu caráter paritário, deliberativo e controlador , garantindo a natureza vinculante de suas decisões.

EIXO 05- GESTÃO DA POLÍTICA

Diretriz 07- Fomento e aprimoramento de estratégias de gestão da Política e Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente fundamentadas nos princípios da indivisibilidade dos direitos,descentralização,intersetorialidade,participação,continuidade e co responsabilidade das três esferas de governo.

Diretriz 08- A efetivação da Prioridade Absoluta no ciclo e na execução orçamentária das três esferas de governo para a Política Municipal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes,garantindo que não haja cortes orçamentários.

Diretriz 09- Qualificação dos profissionais para atuarem na rede de promoção,proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes com especial atenção para a formação continuada de conselheiros dos direitos e tutelares.Eradicação do trabalho infantil;

Estratégias de implementação :

- 1- Realização de um pacto público e o fluxo operacional entre os órgãos de governo e órgãos colegiados (Conselhos);
- 2- Estruturação dos mecanismos de Coordenação da Política Municipal;
- 3- O estabelecimento dos parâmetros mínimos para o desenvolvimento de programas, projetos e serviços em âmbito municipal;
- 4- A estruturação do processo de planificação da PMDCA: construção do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;
- 5- A repactuação entre os entes federativos e as responsabilidades das esferas de gestão;

Estratégias de Financiamento do PMDCA e do PMDHCA;

- 1- Revisão do PPA e LDO para a estruturação do Orçamento Criança e Adolescente na LDO;
- 2- Repasse Fundo a Fundo ;
- 3- Destinação Recursos Públicos no Orçamento Criança;
- 4- Incremento destinação de Recursos Pessoa Jurídica;

Estratégias Mecanismos de monitoramento e avaliação

matricial/metodológica que propicie ao Governo ,aos parceiros e à sociedade civil , uma visão global das ações que compõe a Política Municipal e Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente:

- 1- Reestruturar mecanismos de informações sobre os programas gerenciais,no governo municipal de modo que essas ferramentas possam se tornar instrumentos efetivos e eficientes;

- 2- Estabelecimento de indicadores para avaliar impactos da Política Municipal e do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, na situação da infância e adolescência (indicadores do ECA);
- 3- Requisição de relatórios bienais das equipes sobre a implementação do PPA-PMDCA;

Estratégias de Divulgação da Política e do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente

- 1- Disponibilização em Sites;
- 2- Versão para crianças e adolescentes de todas as etnias, padrões de desenvolvimento físico e mental devem ser disponibilizados para toda a rede educacional, sites e redes sociais virtuais;

3 - Marco Legal

Referenciar os principais marcos legais que normatizam a temática, tais como:

- a) MARCO LEGAL INTERNACIONAL (declarações internacionais)
- b) MARCO LEGAL NACIONAL (C. F/88; ECA; Plano Nacional de Direitos Humanos, dentre outros...)

4- Marco Conceitual

Tem a finalidade de guiar e ou orientar a compreensão da Política e Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, bem como os aportes conceituais que orientam a referida Política/Plano abordando principalmente questões como:

- a) Universalização dos direitos com equidade e justiça social;
- b) Igualdade e direito à diversidade;
- c) Proteção Integral para a criança e o adolescente;
- d) Prioridade absoluta para a criança e o adolescente;
- e) Reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeito de direitos;
- f) Descentralização político administrativo ;

- g) Participação e controle social;
- h) Intersetorialidade e trabalho em rede;

5- **Marco Situacional - diagnóstico**

Abordar os índices demográficos, socioeconômicos e de caracterização da realidade social do município, podendo seguir a organização que o ECA estabelece a partir do Título II, dos direitos fundamentais, indicando as ações desenvolvidas. Assim temos:

a) Perfil demográfico, familiar e socioeconômico e o cadastro único para Programas Sociais;

b) Quanto aos Direitos Fundamentais – indicar quais são os dados que o município possui, frente:

1- quanto ao direito à vida e à saúde

- Mortalidade Materna
- Consulta de Pré-Natal
- Mortalidade Infantil (menores de 1 ano) e Mortalidade de Crianças menores de 5 anos
- Cobertura Vacinal
- Taxas de Fecundidade e Gravidez na Adolescência
- Internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária
- Condições de Saneamento

2- quanto ao direito à liberdade, ao respeito e à dignidade

- Crianças e Adolescentes Vítimas de Violências
- Trabalho Infantil
- A Violência Reproduzida por Adolescentes
- Programas Especiais de Promoção e Proteção do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
- Crianças e Adolescentes com Deficiências

3- quanto ao direito à convivência familiar e comunitária

- Crianças e adolescentes em acolhimento institucional ou programa de família acolhedora
- Reinseridos/ Não Reinseridos

4- quanto ao direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer

- Educação Infantil
- Ensino Fundamental

- Ensino Médio
- Educação de Jovens e Adultos (EJA)
- Programas complementares de cultura, esporte e lazer
- Crianças e Adolescentes com serviços especializados

5- quanto ao direito à profissionalização e proteção no trabalho

- Programas de inserção ao trabalho protegido
- Programas de profissionalização

6 - Eixos Estratégicos

A Política Plano Decenal Municipal de Direitos Humanos para Crianças e Adolescentes está organizado em:

EIXOS, DIRETRIZES E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Recomendamos que o Conselho Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes, podem tomar como referência os referidos eixos, com suas diretrizes e os objetivos estratégicos já delimitados, estabelecendo metas, ações e prazos, de acordo com a sua realidade, indicando também os principais responsáveis, na instância municipal, em concretizar as referidas ações.

Obs.: Caso o Município considere que não está sendo contemplado nas diretrizes e ou objetivos estratégicos, poderá elaborar novos, correspondendo a sua realidade e ou necessidade.

É importante que o Município, organize a **Política e o Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente** a partir como sugestão, de quadros por eixo e diretrizes, como por exemplo:

EIXO 1 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Diretriz 01 - Promoção da cultura do respeito e da proteção aos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, das instituições e da sociedade.

Objetivo Estratégico	Metas	Ações	Prazo	Responsáveis
Objetivo Estratégico 01 – Promover o respeito aos direitos da criança e do adolescente na sociedade em geral e nos meios de comunicação de modo a consolidar uma cultura de cidadania.	-----	-----		
	-----	-----		
	-----	-----		
Objetivo Estratégico 02 – Fortalecer as competências familiares em relação à proteção integral e educação em direitos humanos de crianças e adolescentes no espaço doméstico.	-----	-----		
	-----	-----		
	-----	-----		
Objetivo Estratégico 03	-----	-----		
Objetivo Estratégico 04	-----	-----		